

EDITAL Nº 8/2026 - DRG/RGT/IFSP, DE 9 DE MARÇO DE 2026

PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O LABORATÓRIO DE PROTOTIPAÇÃO
IFMAKER CAMPUS REGISTRO

O Diretor-Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsistas para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Extensão para Monitoria no Laboratório de Prototipação IFMaker e Núcleo Incubador do campus Registro, destinado aos alunos regularmente matriculados neste campus, considerando as contrapartidas para implantação do Lab IFMaker e do Núcleo Incubador, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.

2.3 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.

2.4 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.

2.5 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

2.6 Executar e participar das ações de extensão propostas pela equipe gestora do laboratório.

3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 O período de duração das bolsas será de 8 (oito) meses.

3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houver candidatos classificados.

3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 (dez) horas semanais.

4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no campus Registro.
- 5.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- 5.3 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.4 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.5 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.6 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição. O não comparecimento causará eliminação imediata do(a) candidato(a).
- 5.7 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no processo seletivo deste edital deve ser realizada exclusivamente através do Formulário de Inscrição para Monitoria do Laboratório de Prototipação IFMaker campus Registro, disponível em <https://forms.gle/hxZpSWU4RmcRRj1q7> no período de 10/03/2026 até às 23h59 do dia 16/03/2026, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter disponibilidade de 10 horas semanais para realizar a monitoria;
- Comprometer-se com as atividades atribuídas;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;

6.2 Inscrições fora do período estipulado não serão consideradas.

6.3 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenação do Laboratório de Prototipação IFMaker e será composto por duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido.

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória): Entrevista a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, campus Registro, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://rgt.ifsp.edu.br/portal/coord-de-extensao>

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

10. DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.6 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Câmpus Registro.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	09/03/2026
Período de inscrições	10/03 a 16/03/2026
Divulgação dos selecionados e convocação para entrevista	17/03/2026
Entrevistas e análise dos currículos	18/03 a 25/03/2026
Divulgação final dos selecionados	27/03/2026
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	01/04/2026

Rodrigo Andrade da Cruz
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rodrigo Andrade da Cruz**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT, em 09/03/2026 19:15:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1125762

Código de Autenticação: f15179b481



Avenida Clara Gianotti de Souza, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000